

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 02/2024

PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Jandira, por intermédio das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Obras no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Chamamento Público Emergencial Presencial Nº002/2024**, para contratação temporária de profissionais, para atender as necessidades das Secretarias, conforme ato de lotação fundamentado na necessidade das Secretarias, com fundamento no **art. 37, IX, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 2.270 de 05 de setembro de 2019**.

Objetivo: Considerando a suspensão dos editais de concursos públicos, mediante **AÇÃO CIVIL PÚBLICA nº 1000.243.63-2024.8.26.-0299**, o presente chamamento público emergencial presencial, tem por objetivo a seleção e contratação por tempo determinado, com finalidade de assegurar os serviços prestados pelas Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação, Desenvolvimento Social e Obras. As contratações serão para compor o quadro de servidores das Secretarias Municipais. As contratações são embasada na urgência e emergência da readequação do quadro de servidores, por tempo determinado até que seja encerrado o processo da ação civil pública e a Municipalidade tenha a conclusão final do processo dos concursos públicos, com objetivo de assegurar de forma eficiente a prestação dos serviços, justifica-se a abertura do **Chamamento Público Emergencial Presencial Nº 002/2024**.

O chamamento público emergencial será regido por este edital e pelos princípios gerais do direito que norteiam os atos administrativos municipais. O chamamento público emergencial não utilizará como critério de seleção a aplicação de provas objetivas e sim a pontuação por experiência e desempate por idade, não sendo viável a aplicação de provas objetivas, considerando a urgência da contratação, dispensando assim a necessidade de aplicabilidade de prova objetiva, uma vez que os candidatos serão contratados em regime temporário, no presente momento e, especificamente para tal cargo, o critério de avaliação mais eficiente e eficaz é pontuação por critérios pré - estabelecidos, sendo assim uma seleção objetiva, impessoal e transparente, será catalogado e pontuado o tempo de experiência dos candidatos inscritos e o desempate será realizado pela idade dos candidatos, com estrita observância ao estabelecido neste edital, quanto à forma de pontuação e demais requisitos de preenchimento das vagas, ficando suspensa a realização de provas.

O Chamamento Público Emergencial terá validade de 01 ano a contar da data de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, caso justifique.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, em seus anexos que constitui as normas que regem o Chamamento Público Emergencial Presencial N° 002/2024, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.1.1 Os candidatos devem respeitar as datas e horários previsto no item 1.10 desse edital, tendo em vista que, na data de comparecimento escolhida pelo candidato somente poderá se inscrever para os cargos previsto naquela data. Não será possível realizar inscrições em cargos diferentes do ofertado na data, sendo impossível realizar inscrições de forma antecipada ou retroativa.

1.2 O chamamento público emergencial será regido por este edital e será realizado sob a responsabilidade da comissão avaliadora do chamamento público emergencial nomeada pela Portaria de nº 33.971 de 03 de Junho de 2024, no que concerne à análise curricular e da Secretaria Municipal de Administração no que concerne à convocação e a formalização da contratação dos candidatos aprovados.

1.3 Para efetivar a inscrição os candidatos deverão entregar na data da inscrição **EM FORMATO DE CÓPIAS os documentos** ;

- a) Cédula de identidade RG e CPF;
- b) Diploma ou declaração de Conclusão de Escolaridade;
- c) Conselho Regional de Classe aos cargos que são requisitos obrigatórios;
- d) **Comprovante de experiência aos cargos OBRIGATÓRIOS conforme item 1.10 (Requisitos Mínimos)** os documentos aceitos, com a finalidade de comprovação de experiência, estão elencados no **item 2.3 (a, b, c, d) do edital.**
- e) **Auxiliar de Farmácia:** Curso de Auxiliar de Farmácia com carga horária mínima de 100 horas e Conhecimentos em Informática.
- f) **Motorista de Ambulância:** Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria D + Certificado do Curso de Treinamento de Prática Veicular em Situação de Risco (dentro do prazo de validade ambos)
- g) **Motorista de Ônibus Escolar:** Certificado do Curso de Condutor Escolar + CNH na Categoria "D" (dentro do prazo de validade ambos)
- h) **Motorista categoria D:** Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria D (dentro do prazo de validade)

1.4 Somente será efetuado a inscrição dos candidatos que comprovarem os requisitos mínimos ao cargo, conforme previamente exposto nas **TABELAS do item 1.10** deste edital. Comprovante relativo aos pré-requisitos: Experiência, Diploma de Formação conforme escolaridade do cargo, Registro no Conselho Regional, quando necessário exemplo (CRC-SP - conselho regional de contabilidade), cursos de formação de condução motoristas, e curso de formação ao cargo por exemplo (Auxiliar de Farmácia).

1.5 Aos candidatos que não apresentarem os comprovantes relativos aos pré-requisitos constantes nas tabelas do item 1.10 deste edital, a inscrição será indeferida.

1.6 O candidato interessado em participar do Chamamento Público Emergencial Presencial N° 002/2024, deverá comparecer na data, local e horário abaixo especificados, considerando que deve respeitar as datas prevista de inscrição, considerando que somente poderá se inscrever aos cargos disponíveis no dia.

1.7 Não será aceito inscrições após as datas pré - estabelecida no item 1.10 deste edital, o deferimento da inscrição será efetivado mediante a entrega dos documentos previsto como requisitos mínimos e demais documentos conforme item 1.3 deste edital.

1.8 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que cumpra os requisitos mínimos obrigatórios previsto nas tabelas do item 1.10 deste edital, toda via, o candidato poderá tomar posse apenas de 01 cargo a qual deverá optar no caso de ser convocado para mais de um cargo.

1.9 Conforme artigo Art. 9 da Lei 2.270 de 05 de setembro de 2020, a qual rege este edital: **art. 9º O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá: III - ser novamente contratado, com fundamento nesta lei, antes de decorrido 06 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.** Posto isto, caso o candidato assuma um cargo por meio do contrato administrativo e seja convocado para um segundo cargo também classificado, mesmo que encerre o primeiro contrato assinado, conforme previsto em lei o candidato estará impossibilitado de assumir novo contrato antes do prazo de 06 (seis) meses entre o término do contrato inicial e o segundo contrato.

1.10 TABELA CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS- LOCAL, HORÁRIOS E DIAS DAS INSCRIÇÕES:

1.10.1 Quanto aos cargos, regime de contratação, número de vagas e remunerações serão considerada as informações das tabelas abaixo

1.10.2 As atribuições básicas dos cargos estão descritas no Anexo I, deste Edital.

➤ LOCAL: AUDITÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA - endereço: Rua Elton Silva, nº 1.000 Parque José Manoel - Jandira (Em frente ao SENAI).

CARGOS GERAIS 11.06.2024 HORÁRIO DAS 08H00 AO 12H00				
Cargos Temporários	Carga Horária	Vagas Totais	Vencimento inicial (**)	Requisito Obrigatório
Auxiliar Administrativo	8 H/diária 40 Semanais - 200 H/Mês Ou Escala	10	R\$ 1.793,67	Ensino Médio + Conhecimentos em Informática + Experiência comprovada no mínimo de (01 ano), em áreas Administrativas como; Auxiliar ou Assistente em áreas como (Administrativo, Finanças, Contabilidade, Recursos Humanos,

				Compras). Período de Estágios de no (mínimo 01 ano) nos Cursos de Recursos Humanos, Administração, Contábil, Finanças e Secretariado) desde que seja comprovado conforme 2.3 (a,b,c,d) desse Edital.
Ajudante Geral Masculino	8 H/diária 40 Semanais - 200 H/Mês Ou Escala	6	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) + Experiência comprovada no mínimo de (01 ano), nas áreas; (Pedreiro, Ajudante Geral, Servente de Obras, Ajudante de Logística, Ajudante de Almoarifado) desde que seja comprovado conforme 2.3 (a,b,c,d) desse Edital.
Coveiro	8 H/diária 40 Semanais - 200 H/Mês Ou Escala	2	R\$ 1.793,67 + 40% Insalubridade em cima do salário Mínimo vigente.	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) + Experiência comprovada no mínimo de (01 ano), como <u>coveiro</u> , desde que seja comprovado conforme 2.3 (a,b,c,d) desse Edital.
Motorista Categoria D	8 H/diária 40 Semanais - 200 H/Mês Ou Escala	3	R\$ 1.958,10	Ensino Médio Completo; + Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria D (dentro do prazo de validade) + Experiência comprovada no mínimo de (01 ano) como <u>Motorista</u> , desde que seja comprovado conforme 2.3 (a,b,c,d) desse Edital.

INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DIA 12.06.2024 HORÁRIO DAS 08H00 AO 12H00

Cargos Temporários	Carga Horária	Vagas Totais	Vencimento inicial (**)	Requisito Obrigatório
Monitor de Curso de Artesanato em Materiais Alternativos e Diversos	30 Horas semanais 150 H/Mês	1	R\$ 1.793,67	Ensino Fundamental Completo (8ª Serie) + Formação em Curso com habilitação em Artesanato em materiais alternativos e diversos ou Experiência comprovada no mínimo (01 ano) na área de artesanato ou oficinas de artesanato e criação, desde que seja comprovado conforme 2.3 (a,b,c,d) desse Edital.
Orientador Social	Escala 12*36 carga horária de 180 horas Mensais	01 vagas Masc. 02	R\$ 2.137,46	Ensino médio completo+ Experiência comprovada em trabalho social com crianças e adolescentes (no mínimo 01 ano), experiência podendo-ser: Monitor de

		Vagas Fem.		Educação Infantil, Inspetor de Aluno, Cuidador de Criança (baba), Estágio na área Educacional ou Psicologia desde que seja comprovado conforme 2.3 (a,b,c,d) desse Edital.
--	--	------------	--	--

INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIA 13.06.2024 HORÁRIO DAS 08H00 AO 12H00

Cargos Temporários	Carga Horária	Vagas Totais	Vencimento inicial (**)	Requisito Obrigatório
Auxiliar de Farmácia	8 H/diária 40 H/OU 12*36 Semanais - 200 H/Mês	6	R\$ 1.883,36	Ensino Médio Completo Habilitação Profissional: Curso de Auxiliar de Farmácia com carga horária mínima de 100 horas e Conhecimentos em Informática.
Auxiliar de Cozinha	12x36 H/Semanais 180 H/Mês	1	R\$ 1.412,00 + Insalubridade 20% em cima do Salário Mínimo	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) + Experiência comprovada de no mínimo 01 ano nas áreas (Cozinha, Ajudante de Cozinha, Merendeira) desde que seja comprovado conforme 2.3 (a,b,c,d) desse Edital.
Motorista de Ambulância	8 H/diária 40 H/OU 12*36 Semanais - 200 H/Mês	9	R\$ 2.056,00 + 20% Insalubridade em cima do salário Mínimo Vigente	Ensino Médio Completo; + Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria D (dentro do prazo de validade); + Curso de Treinamento de Prática Veicular em Situação de Risco + Experiência comprovada de no mínimo 01 como Motorista de Ambulância, desde que seja comprovado conforme 2.3 (a,b,c,d) desse Edital.
Terapeuta Ocupacional	6h Diárias- 30 Horas Semanais - 150H/Mês ou Escala	2	R\$: 3.840,71 + 20% Insalubridade em cima do Salário Mínimo Vigente	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe (CRF-a)
Fonoaudiólogo	6h Diárias- 30 Horas Semanais - 150H/Mês ou Escala	3	R\$: 3.840,71 +20% Insalubridade em cima do Salário Mínimo Vigente	Ensino Superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho de Classe (COFFITO)

INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIA 14.06.2024 HORÁRIO DAS 08H00 AO 12H00

Cargos Temporários	Carga Horária	Vagas Totais	Vencimento inicial (**)	Requisito Obrigatório
--------------------	---------------	--------------	-------------------------	-----------------------

Monitor de Educação Infantil	6 H/diária 30H Semanais - 150H/Mês	15	R\$1.412,00	Ensino médio completo + Experiência comprovada em trabalho educacional ou social com crianças e adolescentes (no mínimo 01 ano), experiência podendo-se: Monitor de Educação Infantil, Inspetor de Aluno, Cuidador de Criança (baba), Estágio na área Educacional ou Psicologia desde que seja comprovado conforme 2.3 (a,b,c,d) desse Edital.
Atendente de Desenvolvimento Educacional	8 H/diária 40 H/OU 12*36 Semanais - 200 H/Mês	10	R\$1.412,00	
Inspetor de Aluno	8 H/diária 40 H/OU 12*36 Semanais - 200 H/Mês	10	R\$1.412,00	
Merendeira	8 H/diária 40 Semanais - 200 H/Mês	10	1.412,00 + 20% Insalubridade em cima Salário-Mínimo vigente + Gratificação 20% + 20% Insalubridade	Ensino Fundamental Incompleto (4ª série) + Experiência comprovada de no mínimo 01 ano nas áreas (Cozinheira, Ajudante de Cozinha, Merendeira)
Motorista de Ônibus Escolar	8 H/diária 40H/S ou 12*36	3	R\$1.412,00	Ensino Fundamental Completo (8ª Série) + CNH na Categoria "D" + Curso de Condutor Escolar + Experiência comprovada de no mínimo 01 em transporte escolar.

Legenda:

(*) A reserva de vagas para pessoas com deficiência será em conformidade com o item 4.2 do Capítulo 4, deste Edital.

(**) O vencimento inicial informado é composto pela referência vencimento inicial do cargo + completo salarial Municipal.

(***) Será concedido o benefício de Cartão Alimentação, nos termos da Lei Municipal n.º 1638 de 11 de julho de 2007, alterada pela Lei Municipal n.º 2225 de 20 de junho de 2018. Será concedido o benefício de Auxílio Transporte, nos termos da Lei Municipal n.º 1775 de 19 de maio de 2009. O adicional de Insalubridade, caso previsto para o cargo, será concedido nos termos da Lei Municipal n.º 919/1993.

1.11 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda não esteja de acordo com as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulado todos os atos dela decorrente, mesmo tendo sido classificada, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do Chamamento Público Emergencial Presencial.

1.12 Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conforme a **Lei Municipal nº 2.270 de 05 de setembro de 2019**, por tempo determinado de até 6 (seis) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, ou até homologação de Concurso Público e convocação de servidores efetivos.

1.13 Os candidatos aprovados neste chamamento público emergencial serão contratados, observada estritamente a ordem de classificação por cargo e conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.14 Os contratos administrativos previsto neste edital, estão condicionados a suspensão dos editais de concursos públicos, após homologação dos editais de concursos públicos e mediante a contratação de servidores efetivos, os contratos administrativos serão devidamente rescindido, tendo em vista que os contratos administrativos não geram vínculos empregatício com a Municipalidade, sendo indenizada as verbas rescisórias aos contratos.

1.15 A formalização da contratação dos cargos será realizada por meio de Contrato Administrativo, não gerando vínculo empregatício, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes.

1.16 O candidato está ciente que somente efetivara a inscrição caso esteja de acordo com os itens 1.3 e 1.10 desse edital, o não cumprindo dos requisitos mínimos e documentações, impossibilitará a efetivação da inscrição.

1.17 É facultado a Prefeitura Municipal de Jandira, exigir dos candidatos convocados, além dos documentos elencados no item 1.3 deste edital, qualquer outro documento complementar.

1.18 Os candidatos aos cargos de Orientador Social e Motoristas em todas as categorias, para ingressar ao cargo público, deverá apresentar no ato do exame médico admissional, Teste Toxicológico em caráter eliminatório.

1.19 Os admitidos para o cargo de Orientador Social, para o ingresso ao cargo público, serão submetidos a avaliação psicológica de caráter eliminatório.

2. ANÁLISE E PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA

2.1 A classificação e pontuação dos candidatos será realizada por meio do tempo de experiência apresentado pelo candidato. Considerando que o **01º (primeiro ano de experiência)** é obrigatório, não contabilizando pontuação por ser requisito mínimo para inscrição, exceto os cargos as quais não é obrigatório a experiência mínima, todo o tempo de experiência será contabilizado para pontuação.

2.2 Serão contabilizados apenas anos completos de experiência, após segundo ano de experiência, máximo 10 anos para pontuação, os demais anos de experiências serão utilizados em critério de desempate conforme previstos no item 2.4 desse edital.

2.3 Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário declaração ou nomeação expedida por órgão público. A comprovação da experiência profissional do candidato deverá ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- A) Para experiência em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador (frente e verso) e a página que conste o registro do empregador, cargo e o período (com início e fim, se for o caso);
- B) Carteira Digital, impressão das páginas; Dados pessoais e os vínculos as quais comprovem a experiência solicitada no edital.
- C) Para experiência em instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e o cargo, emitida pelo setor de pessoal/recursos humanos da instituição ou equivalente;
- D) Para experiência em serviços prestados como autônomo: cópia do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

2.3 Toda documentação deverá ser entregue no ato da inscrição, somente podendo formalizar a inscrição os candidatos que estiverem de acordo com os itens 1.3, 1.10 e 2.1 desse edital, não serão aceito inclusão de documentos posteriores a inscrição.

2.4 Havendo empate das classificações, terá preferência, sucessivamente o candidato que;

- a) Obter maior tempo total de anos completos apresentado
- b) Tiver maior idade;

2.5 TABELA DE PONTUAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Comprovada, somente ano completos.	10 pontos para cada ano de experiência comprovada	100
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 pontos

2.6 A comprovação da experiência profissional do candidato deverá ser feita conforme item 2.3 desse edital.

2.7 Os candidatos são responsáveis pelas documentações entregues no ato da inscrição, após conferência da experiência e aplicação da pontuação, o avaliador disponibilizará ao candidato protocolo da ficha de inscrição, documento este que o candidato deve guardar como comprovante da inscrição até homologação do edital.

2.8 O protocolo da ficha de inscrição é o comprovante a qual o candidato deve apresentar em qualquer momento entre o ato de inscrição até a homologação.

3. DA LISTA DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS

3.1 A lista com o nome dos inscritos e respectivas pontuações e classificação preliminar, será divulgada em 18/06/2024, no site oficial da Municipalidade www.jandira.sp.gov.br, na [aba \(cidadão/concurso público\)](#).

3.2 O candidato que desejar interpor recurso em face da Classificação Preliminar disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, com início no dia útil seguinte à publicação do edital do evento.

3.3 O candidato que deseja interpor recurso deverá realizar o mesmo de forma presencial por meio do Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jandira, dentro do prazo estabelecido no item 3.2 desse edital. Endereço: **Rua Elton Silva, nº 1.000 Parque José Manoel - Jandira (Em frente ao SENAI)**.

4. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

4.1 O Departamento de Concurso, da Prefeitura do Município de Jandira convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para entrega de documentos admissionais, realização de exame médico, teste psicológico e assinatura da documentação admissional e encaminhamentos para início das atividades.

4.2 A convocação dos candidatos classificados será feita por publicação no sítio eletrônico www.jandira.sp.gov.br, na [aba \(cidadão/concurso público\)](#) e em caráter informativo será enviado e-mail aos candidatos, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações por meio do site oficial da Prefeitura, não se responsabilizando a Prefeitura por perdas de prazos por parte dos candidatos.

4.3 Os candidatos ao cargo de Orientador Social e Motorista de todas as categorias, para ingressar ao cargo público, deverá apresentar no ato do exame médico admissional, Teste Toxicológico em caráter eliminatório.

4.4 O cargo de Orientador Social, para ingresso ao cargo público, serão condicionados a avaliação psicológica de caráter eliminatório.

4.5 O prazo de validade do contrato de prestação de serviços dos aprovados no Chamamento Público Emergencial Presencial Nº 002/2024 será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, ou até homologação e convocação de servidor efetivo por meio de concurso público, caso concurso seja homologado.

4.6 Durante o prazo de validade do Chamamento Público Emergencial Nº 002/2024, em caso de rescisão contratual de algum convocado e ou vacância no quadro de servidores poderão ser chamados para a contratação os demais candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.7 A rescisão contratual poderá ocorrer por diversos motivos, entre eles, em caso de homologação e nomeação dos candidatos eventualmente aprovados em Concurso Público.

4.8 A qualquer período poderá ser solicitado o encerramento do contrato, tanto pela parte do contratado quando do contratante, não gerando nenhum ônus ou pleito a nenhuma das partes.

4.9 O contrato firmado por meio desse Chamamento Público Emergencial Nº 002/2024 não gera vínculo de estabilidade entre o contratado e contratante.

4.10 O candidato aprovado quando convocado para entrega da documentação adicional, exame médico e encaminhamento para início das atividades deverá apresentar-se em até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação (formalizada mediante a ordem de classificação), estando sujeito a desclassificação caso não compareça dentro do prazo estipulado neste item.

4.11 Para fins de contratação, o candidato será convocado para a comprovação de Pré- Requisitos, obedecida à classificação, em ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas existentes, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

4.12 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, bem como horário de trabalho e local de trabalho, as quais serão ofertados conforme necessidade das Secretarias Municipais, caso o candidato por motivos particulares não possa ser admitidos nas vagas ofertadas o mesmo será desclassificado, uma vez que as vagas abertas são para suprir a necessidade das Secretarias Municipais.

4.13 O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, no período estabelecido de sua convocação, implicará na exclusão do candidato do certame, perdendo os efeitos todo e qualquer ato inicial.

4.14 Os candidatos convocados não gozaram de possibilidade de solicitação de pedido de prazo para admissão ao cargo, uma vez que as admissões são fundamentadas em excepcional interesse público, sendo justificadas pela urgência das necessidades das admissões.

5. DAS VAGAS PARA PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para as pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e da Lei nº 7.853, de 28 de outubro de 1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos de regime temporário previsto no Chamamento Público Emergencial Presencial Nº 002/2024, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2 Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com o contrato.

5.3 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias enquadradas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.4 O candidato portador de deficiência deverá especificar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.5 As pessoas portadoras de deficiência que participarão do Edital de Chamamento Público Emergencial Presencial N° 002/2024, estarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às exigências e aos prazos estabelecidos neste Edital.

5.6 O candidato que se declarar portador de deficiência, se classificado na seleção, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos classificados aos cargos de sua opção.

5.7 Será eliminado da lista de pessoas portadoras de deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no formulário de inscrição, não estiver indicada na forma do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.

5.8 As vagas reservadas a portadores de deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos portadores de deficiência, seja devido a não aprovação/seleção no certame ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.

5.9 O critério de contratação de todos os candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional das vagas que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do Chamamento Público Emergencial Presencial N°002/2024.

5.10 O candidato com deficiência aprovado no Chamamento Público Emergencial Presencial N° 002/2024, quando convocado, deverá apresentar toda a documentação comprobatória de sua condição do CID informado no ato da inscrição, ficando esta, no ato da contratação, sujeita a análise eliminatória, junto a Medicina do Trabalho da Municipalidade, para verificar se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado.

5.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 6.8.

5.12 A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do 1.10 Requisitos Mínimos e seus sub itens, e/ou verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do contrato postulado implicará a perda do direito de ser convocado para assumir o contrato temporário.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida, após a inscrição e entrega dos documentos para inscrição;

6.2 Não haverá inscrições fora da data prevista neste edital;

6.3 O Chamamento público terá validade de 01 (um ano), a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com os interesses e as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Social, Educação, Saúde e Obras.

- 6.4 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente eliminará o candidato do Chamamento Público Emergencial, perdendo o candidato todos os efeitos dos atos decorrentes da sua inscrição;
- 6.5 Os candidatos aprovados no Chamamento Público Emergencial N° 002/2024, serão convocados de acordo com a ordem de classificação;
- 6.6 Após o prazo de 48 horas, após a convocação, caso o candidato não compareça, o mesmo será automaticamente desclassificando, não havendo possibilidade de reversão, estando o candidato ciente, mediante ao ato de inscrição, não podendo o mesmo alegar desconhecimento.
- 6.7 Não será realizado a inscrição de candidatos as quais não estiverem de acordo com os requisitos mínimos previsto na tabela do item 1.10 deste edital.
- 6.8 Somente será contrato os candidatos que estiverem APTOS, no Exame Médico Admissional, Teste Toxicológico e Avaliação Psicológica;
- 6.9 O Regime de contratação é por meio de contrato administrativo, por tempo determinado, a qual o mesmo terá desconto de INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), não gerando vínculo empregatício.
- 6.10 A inscrição do candidato implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital.
- 6.11 A classificação no presente Chamamento Público Emergencial não assegura ao candidato o direito de contrato automático, mas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à existência da necessidade caracterizada nos documentos legais citados no preâmbulo deste Edital.
- 6.12 Por se tratar de carência temporária das Secretarias Municipais, o candidato aprovado poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado, caso não haja mais demanda, tendo em vista a supremacia do interesse público.
- 6.13 O não cumprimento de qualquer uma das atribuições inerentes ao cargo acarretará a abertura de processo administrativo objetivando a rescisão sumária do contrato emergencial de trabalho.
- 6.14 O candidato contratado, a qualquer tempo, poderá ser submetido a avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela Chefia Imediata e caso fique evidenciada a inaptidão, deverá ser instaurado processo administrativo para, caso que seja considerado inapto, formalizar a rescisão contratual.
- 6.15 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Chamamento Público Emergencial Presencial N° 002/2024, valendo para isto a publicação da homologação do edital.

6.16 As datas previstas neste edital, poderão ser alteradas caso necessário, passando a validar novas datas por meio de retificação.

6.17 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como, o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Chamamento Público Emergencial Nº 002/2024, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

7. HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A Classificação final será devidamente publicada no site oficial da Municipalidade www.jandira.sp.gov.br, na [aba \(cidadão/concurso público\)](#).

7.2 Não caberá recurso na classificação final Homologação.

7.3 A homologação do Chamamento Público Emergencial Presencial Nº 002/2024 será efetivada pelo Prefeito Municipal, mediante despacho publicado no Site Oficial da Municipalidade, constituindo-se em único documento hábil comprobatório da aprovação neste Chamamento Público Emergencial, onde também o candidato tomará ciência das instruções que se fizerem necessárias para a sua contratação.

Jandira, 06 de Junho de 2024

HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal de Jandira

ANEXO I

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Presta assistência à unidade de atuação, bem como controla os serviços gerais de escritório, atendimento telefônico e presencial; elabora ofícios/Memorando; organização de arquivos e documentos, recepção e envio de documento; criação de planilhas; verificação de entrada e saída de documentos; auxilia os assistentes, analistas e chefia imediatas; gerenciamento de e-mails, chamadas e correspondências; compatibilizando os programas técnicos com as demais medidas; Organiza pareceres sobre assuntos de sua unidade, coletando e analisando dados, para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos; manuseia ferramentas e sistemas do Departamento; Coordena e promove a execução dos serviços gerais administrativos, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade; realiza atendimento telefônico e presencial; Atendimento ao público; Alimentar o Sistema do Cadastro Único; Prestar orientações para a população referente ao Sistema do Cadastro Único; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AJUDANTE GERAL MASCULINO: Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas e manutenção dos próprios municipais e outras atividades; Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifado; Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, varrendo transportando entulhos; Auxilia nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos; Auxilia nas instalações e manutenção elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; Auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

COVEIRO: Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; Realizar abertura e fechamento dos jazigos (covas) para sepultamento; sepultar e exumar cadáveres; auxiliando no transporte de caixões; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; Normas de higiene e proteção à saúde e a segurança no trabalho; Limpeza, conservação de jardins, canteiros, vasos, floreias e outros; Conservação, guarda e manutenção de ferramentas. Bom Relacionamento no Ambiente de Trabalho: com os superiores, com os colegas e com o público em geral. Utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPI's). Ética. Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. Utilizar técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos, estrutura física, produto de limpeza, ferramentas, instrumentos e equipamentos peculiares ao trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

MOTORISTA CATEGORIA D: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetua pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Os condutores de

ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência.

MONITOR DE CURSO DE ARTESANATO EM MATERIAIS ALTERNATIVOS E DIVERSOS: Organiza atividades, projetos e exposições; Incentivar os alunos à darem forma à imaginação e criatividade por meio da expressão artística e da representação da realidade; Zela para o bom desenvolvimento do trabalho e cumprimento dos objetivos pré-estabelecidos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ORIENTADOR SOCIAL: Atuar no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos acolhidos e suas famílias, contribuindo com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas socioeducativas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades diárias; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima das crianças e adolescentes, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer; promover atividades culturais e interativas no ambiente interno e externo; supervisionar as refeições das crianças e adolescentes nos locais de refeições, apoiando-os em suas necessidades; desempenhar manutenção em serviços de limpeza e higienização do ambiente, após realização de atividades; desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária das crianças e adolescentes; desenvolver com apoio da equipe técnica a partir de diferentes formas e metodologias, a autonomia e participação social das crianças e adolescentes, contemplando as dimensões individuais e coletivas; apoiar e incentivar as crianças e adolescentes no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar, monitorar e supervisionar as crianças e adolescentes nas atividades de higiene, organização, alimentação, lazer e repouso; apoiar e acompanhar as crianças e adolescentes em suas atividades externas com identificação funcional (crachá); desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e/ou potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares supervisionado pela equipe técnica; orientar e controlar os horários de entrada e saída para as diversas atividades realizadas com os usuários; acompanhar os usuários em atendimentos e consultas médicas, reuniões escolares e em demais atividades necessárias; efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares, sob

supervisão quando necessário do técnico de nível superior; acompanhar quando necessário em viagens intermunicipais e interestaduais; auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desacolhimento institucional, sob orientação e supervisão de um profissional de nível superior; organizar a devolução das roupas nos armários e artefatos em caixas organizadoras; cuidar, zelar por crianças e adolescentes com idade de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, conforme preconizado no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições; construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; promover ações para a reinserção familiar e comunitária; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias, Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições; construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; promover ações para a reinserção familiar e comunitária; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; Ter conhecimento da legislação da Política da Assistência Social; Ter habilidades para trabalhar com imprevistos; ouvir e dialogar sem posturas de julgamento; se comunicar em linguagem acessível; construir vínculos de confiança e referência com pessoas e territórios; relacionar-se com a diversidade; perceber/identificar especificidades dos territórios; registrar informações; entre outras; Ter conhecimento do território; Disponibilizar orientações aos usuários sobre os direitos individuais e sociais, meios e formas de acesso; Realizar acolhida, ouvir, estabelecer diálogo, identificar, registrar as demandas e intervir com orientações, informações e encaminhamentos adequados; Realizar trabalho em equipe; Elaborar relatórios para registros de informações, observando o sigilo e privacidade, a fim de proteger informações relatadas pelos usuários; Encaminhamento de pessoas e famílias em situação de rua para a inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais. E demais atribuições definidas pela chefia imediata.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; organizar e manter o estoque de medicamentos em prateleiras; separar requisições e receitas; providenciar por meio de microcomputador a atualização das entradas e saídas de medicamentos; manter a ordem e higiene de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, entre diversas outras, são atribuições do profissional Auxiliar de Farmácia, tanto em estabelecimentos como em hospitais e sempre sob a supervisão de um Farmacêutico; O Auxiliar de farmácia deverá executar: as atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico; receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; armazenar os medicamentos em depósito; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%; providenciar através de microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário, ler a prescrição, certificar-se do nome e dosagem correto do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável; registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos; manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico; manter contato com equipe de saúde da família, informando sobre pacientes que necessitam de um acompanhamento maior; conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município; realizar atendimento humanizado;

desempenhar tarefas afins. Realizar outras tarefas que sejam pertinentes ao seu cargo e posição hierárquica, e outras porventura designadas por seus superiores

AUXILIAR DE COZINHA: Executa atividades envolvendo a preparação e seleção de alimentos para refeições, além do zelo pela higiene e guarda dos mantimentos e operação dos equipamentos de cozinha; Executa tarefas de preparo de alimentos como misturas lácteas, sucos, sopas, carnes, massas, cereais, legumes, verduras, sobremesas, etc., observando técnicas higiênicas adequadas; Prepara e serve alimentos comuns ou especiais, observando rigorosamente prescrições dietéticas e técnicas higiênicas adequadas; Prepara alimentos semi-prontos e dietético, de acordo com orientação e prescrição de profissionais ligados principalmente na área de nutrição; Organiza refeições de acordo com o cardápio pré-estabelecido; Executa a limpeza e higienização de utensílios (panelas, talheres, bandejas, copos, pratos, etc), equipamentos e instalações da cozinha (pia, fogão, geladeira, freezer, batedeira, liquidificador, etc); Realiza a limpeza geral da cozinha, retirando lixo, lavando panos de limpeza, chão, paredes, etc., zelando e conservando limpo o local de trabalho; Cumpre rigorosamente os horários estabelecidos para as refeições; Recebe, confere, armazena e controla gêneros alimentícios, verificando seu estado de conservação, e informando os superiores, sobre qualquer irregularidade; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: Dirigir ambulância, utilitários, veículos de pequeno e médio porte; Transportar pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano; Auxiliar equipe de saúde no atendimento de urgência e emergência; realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Manobrar veículos; Usar equipamentos e dispositivos especiais; Utilizar software de navegação; sinalizar local de ocorrência; auxiliar no teste de equipamentos médico-hospitalares; registrar ficha de entrada do paciente na unidade de saúde; testar sistema elétrico; relatar atrasos; calcular tempo de chegada ao destino; antecipar manobras de outros condutores; trabalhar em equipe; alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência; ajustar bancos e retrovisores; conduzir maca; trabalhar sob pressão; destravar portas do veículo apenas em local seguro; abastecer veículo; receber numerário, notas promissórias, cheques; evitar paradas bruscas; auxiliar na realização de manobras de reanimação cardiopulmonar básica (rcp); desviar de obstáculos; auxiliar na imobilização da região cervical do paciente em situação de trauma; buscar local seguro em caso de perigo; auxiliar na reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância; acionar sinais luminosos e sonoros; auxiliar na conferência de equipamentos e materiais na ambulância; verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório; relatar ocorrências durante a realização do trabalho; demonstrar capacidade de autocontrole; demonstrar cortesia; orientar acompanhante no transporte de paciente; verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; demonstrar capacidade de tomar decisões rapidamente; identificar avarias no veículo; sinalizar local em caso de estacionamento emergencial; higienizar veículos; auxiliar na imobilização de paciente em prancha rígida para transporte; auxiliar na realização de manobra de desengasgo; controlar numeração do lacre do material transportado (biológico e de valor); tratar clientes com polidez; realizar manobras veiculares emergências com sinais sonoros e luminosos de emergência ativos; detectar problemas mecânicos; identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; calcular distância do local de destino; realizar ultrapassagens seguras; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; verificar equipamentos de comunicação; demonstrar criatividade; efetuar prestação de contas; consultar central de atendimento para orientações; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; evitar arrancadas bruscas; assinar comprovante de débito no fornecimento de combustíveis; dirigir defensivamente; isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais; notificar autoridades em casos de emergências e situações especiais; verificar estado dos pneus; checa indicações dos instrumentos do painel; acionar sinais sonoros e luminosos de emergência; trocar pneus; informar à central de atendimento sobre a composição da equipe de plantão (ambulância); acomodar ocupantes no veículo; cumprir ordem de serviço; limpar parte interna e externa do veículo; identificar obstáculos ao redor do veículo; trocar

cilindros de oxigênio e ar comprimido em ambulância; demonstrar capacidade de equilíbrio emocional; liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; demonstrar capacidade visual espacial; controlar velocidade de manobra; estacionar veículo; solicitar socorro mecânico; auxiliar na aplicação dos procedimentos de primeiros socorros; informar valor a receber; auxiliar no resgate de vítimas em situação de difícil acesso; definir itinerários; conferir equipamentos obrigatórios do veículo; preencher relatórios de controle; localizar veículo no pátio de estacionamento; emitir comprovantes de prestação de serviços ou entrega de mercadorias (recibos, boletos); reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; utilizar equipamentos de proteção individual (epi); acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; demonstrar capacidade de análise; relatar problemas mecânicos do veículo; auxiliar na montagem do equipo de soro; verificar nível do combustível; auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; testar sistema de freios; devolver objetos esquecidos no interior do veículo; auxiliar na contenção de paciente com alteração de comportamento; auxiliar na imobilização de membros de paciente em situação em trauma.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Realizar atendimento domiciliar. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Realizar outras tarefas que sejam pertinentes ao seu cargo e posição hierárquica, e outras porventura designadas por seus superiores

FONOAUDIÓLOGO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Realiza atendimento domiciliar. Aplicar procedimentos fonoaudiológico: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Realizar outras tarefas que sejam pertinentes ao seu cargo e posição hierárquica, e outras porventura designadas por seus superiores

ATENDENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL: Participam do planejamento, elaboração e execução das atividades da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial em articulação com a equipe pedagógica, acompanhando e avaliando o processo de desenvolvimento psicomotor; Atende alunos portadores de necessidades especiais, atuando nos processos de desenvolvimento, estimulando e cuidando; Recepção os alunos na entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantindo a adaptação e bem estar; Verifica o estado de saúde e higiene, conferindo o material individual de cada aluno; Faz o controle de frequência dos alunos; Fornece as refeições aos alunos que não comem sozinhos e auxilia os que apresentam dificuldades para alimentar-se, orientando sobre o comportamento adequado à mesa, o uso adequado de talheres e higiene pessoal; Cuida da higiene dos alunos dando banho, orientando-os a se vestir, calçar, penteia e guarda seus pertences; Auxilia e orienta as crianças na escovação dos dentes, dos medicamentos conforme orientação médica e executa pequenos curativos; Acompanha e dirige passeios, banho de sol, brincadeiras no parque; Observa as condições físicas dos alunos diariamente; Controla os horários de repouso dos alunos, participa do planejamento, da execução e do desenvolvimento das atividades; Planeja e promove atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com objeto de estimular o desenvolvimento bio-psico social da criança; Acompanha o aluno ao banheiro auxiliando na sua utilização quando necessário, na lavagem das mãos, na troca de fraldas, na escovação dos dentes; Controla as condições de higiene ambiental, comunicando à direção qualquer desatenção às normas de limpeza e desinfecção; Responsabiliza - se pela supervisão e auxílio na limpeza e higiene dos espaços utilizados pelos alunos; Executa a lavagem e desinfecção dos brinquedos diariamente, após o uso; Desenvolve atividades de estimulação e zela pela segurança do aluno em qualquer momento em que este estiver sob sua responsabilidade; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: Recepção as crianças na entrada e saída, preparando e organizando o material didático, de recreação e orientando-as na formação de hábitos de higiene e boas maneiras, garantido a adaptação e bem estar; Verifica o estado de saúde e higiene, conferindo o material individual de cada uma; Efetua o controle de frequência das crianças; Ajuda a servir a alimentação, orienta sobre o comportamento adequado à mesa, o uso adequado de talheres e higiene pessoal; Cuida da higiene das crianças dando banho, orientando-as a se vestir, calçar, penteia e guarda seus pertences; Auxilia e orienta as crianças na escovação dos dentes, dá medicamentos conforme orientação médica e executa pequenos curativos; Acompanha e dirige passeios, banho de sol, brincadeiras no parque; Controla os horários de repouso das crianças, participa da execução e do desenvolvimento de atividades, promove atividades recreativas e lúdicas utilizando jogos e brincadeiras em grupo com objetivo de estimular o desenvolvimento biopsicossocial da criança; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato; Segue normas e regimentos estabelecidos na unidade de trabalho.

MERENDEIRA: Realiza tarefas relativas ao preparo e distribuição da merenda; segue o cardápio do dia; seleciona os alimentos para preparar as refeições, cozinhando e servindo a alimentação; providencia a lavagem das louças, talheres e utensílios, que foram usados; recebe e armazena os alimentos, observando datas de validade, os armazenando em local adequado; seleciona alimentos e efetuar a conservação dos mesmos, realiza o controle de estoque; verifica periodicamente a reposição dos gêneros alimentícios; responsabiliza-se pela verificação do estoque de produtos evitando futuras necessidades que causem prejuízos, zela pela limpeza e higienização da cozinha e despensa; assegura a conservação e o bom aspectos dos mesmos; executa outras tarefas, que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

INSPECTOR DE ALUNOS: Inspeccionar alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos. Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar. Atender às solicitações do coordenador pedagógico, responsabilizando-se pela disciplina da classe e participar do processo educativo. Zelar pelas dependências e

instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos. Auxiliar no controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR: Dirigir os veículos de transporte da frota da Secretaria Municipal da Educação, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros. Transportar os educandos e auxiliares de atividades escolares, garantindo a segurança dos mesmos. Transportar materiais para abastecimento dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação, além de documentos administrativos, quando necessário. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa bem como devolvê-la à chefia imediata ao término da tarefa. Manter o veículo limpo, interna e externamente em perfeitas condições de uso imediato. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização. Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, educandos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da Administração. Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade. Controlar e orientar o embarque e desembarque dos educandos e monitores para evitar acidentes. Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência. Dar assistência aos outros motoristas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal em casos de sinistros e panes dos veículos. Praticar a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes. Observar o limite de passageiros preestabelecidos. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Zelar pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar quaisquer outras atribuições correlatas à sua função.